



# PREFEITURA DE Guararema

## DECRETO Nº 4401, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o horário de funcionamento dos próprios públicos que especifica, no período de realização do evento Guararema Cidade Natal 2023, e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Os próprios públicos especificados neste artigo funcionarão excepcionalmente no período do evento Guararema Cidade Natal, de 05 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, conforme segue:

**I** - Museu Casa da Memória "Antonia Guilherme Franco": de terça-feira a sábado, das 9h às 17h e das 18h às 24h; de domingo e segunda-feira, das 18h às 24h;

**II** - Mercado Municipal "Juvenal Alves Pereira": de segunda-feira e terça-feira, das 13h às 22h, e de quarta-feira a domingo, das 10h às 22h;

**III** - Feira Noturna: sextas-feiras, das 17h às 24h.

**Parágrafo único.** Nos feriados nacionais de 25 de dezembro de 2023 e 1º de janeiro de 2024 não haverá atendimento ao público.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.**

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

**JULIANA LEITE DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**